



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 106/2024/PROGRAD

Torna pública a classificação geral provisória do processo de seleção para ingresso no curso de graduação Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, vinculado ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA n° 222/2024/GR, de 19 de junho de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o Edital n° 81, de 04 de junho de 2024, que torna público o processo seletivo para ingresso no curso de graduação de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, vinculado ao PARFOR no âmbito da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital n° 93, de 02 de junho de 2024, que tornou pública a prorrogação do prazo para inscrições no processo seletivo para ingresso no curso de graduação Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, vinculado ao PARFOR no âmbito da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital n° 97, de 11 de julho de 2024, que torna público o resultado preliminar da homologação das inscrições do processo de seleção para ingresso no curso de graduação Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, vinculado ao PARFOR no âmbito da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital n° 104, de 17 de julho de 2024, que torna público o resultado da análise dos recursos e a homologação final das inscrições do processo de seleção para ingresso no curso de graduação Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, vinculado ao PARFOR no âmbito da UNILA;

RESOLVE:

Tornar pública a classificação geral provisória do processo de seleção para ingresso no curso de graduação Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, vinculado ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entende-se por classificação preliminar, a classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo, conforme estabelecido no Edital nº 81/2024/PROGRAD, considerando a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no Ensino Médio ou equivalente e a prioridade para distribuição das vagas conforme itens 2.4.1, 5.4.1 e 5.4.2 do referido edital.

1.1.1 O(a) candidato(a) que consta como “APROVADO(A)”, atendeu todos os requisitos previstos no Edital nº 81/2024/PROGRAD e está classificado(a) dentro do número de vagas disponíveis para ingresso no curso, conforme localização da *Tekoha Kuéra* a qual pertence.

1.1.2 O(a) candidato(a) que consta como “LISTA DE ESPERA”, atendeu todos os requisitos previstos no Edital nº 81/2024/PROGRAD e será convocado(a) para matrícula caso haja desistência entre os(as) candidatos(as) “APROVADOS(AS)”, considerando:

I - em caso de desistência de candidato(a) das *Tekoha Kuéra* localizadas no Oeste do estado do Paraná - Brasil, a vaga será remanejada para o(a) primeiro(a) classificado(a) em “LISTA DE ESPERA” entre os(as) candidatos(as) das *Tekoha Kuéra* localizadas na Oeste do estado do Paraná - Brasil;

II - em caso de desistência de candidato(a) das *Tekoha Kuéra* localizadas no Departamento de Alto Paraná e Canindeyú - Paraguai e/ou das *Tekoha Kuéra* localizadas na Província de Misiones - Argentina, a vaga será remanejada para o(a) primeiro(a) classificado(a) entre os(as) candidatos(as) das *Tekoha Kuéra* localizadas no Departamento de Alto Paraná e Canindeyú - Paraguai;

III - após esgotar a lista de espera dos(as) candidatos(as) em lista de espera das *Tekoha Kuéra* localizadas no Departamento de Alto Paraná e Canindeyú - Paraguai, as vagas serão remanejadas para os(as) candidatos(as) das *Tekoha Kuéra* localizadas na Oeste do estado do Paraná - Brasil.

1.2.3 A classificação preliminar dos(as) candidatos(as) “APROVADOS(AS)”, dentro do número de vagas e por localização das *Tekoha Kuéra*, consta no quadro abaixo:

	Nome completo	Tekoha	País	Exerce o magistério
1	Enrique Ramirez	Ka'aguy Poty (Kuña piru)	Argentina	Não
2	Adrian Lisandro Morinigo	Tekoa Ka'aguy Miri Rupa	Argentina	Não
3	Ivan Nahuel Duarte	Tekoa Ka'aguy Miri Rupa	Argentina	Não
4	Aureliano Duarte	Kaguy Poty - Misiones	Argentina	Não
5	German Orlando Silva	Tekoa Mborore - Puerto Iguazu	Argentina	Não
6	Amelia Takua Rayvi Peres	Tekoha Aty Miri	Brasil	Sim
7	Eugênio Gonçalves	Tekoha Guarani	Brasil	Sim
8	Paulina Cunha Takua Rocay Ponhy Martines	Tekoha Y'hovy	Brasil	Sim
9	Teodoro Tupã Jeguavy Alves	Itamarã/ Povo Nhandeva	Brasil	Sim
10	Luiz Mbaraka Miri Martines	Tekoha Ocoy	Brasil	Sim

11	Cleonice Mibi Rete Poty	Itamarã	Brasil	Sim
12	Francilei Kunha Takua Ponhy Alves	Anetete	Brasil	Sim
13	Aliever Esquivel Gonçalves	Tekoha Guarani/Oeste do Paraná	Brasil	Sim
14	Dirceu Vera Miri Poty	Itamarã/ Povo Nhandeva	Brasil	Sim
15	Vilmar Ortiz	Hite	Brasil	Sim
16	Sheila Pereira	Tekoha Aty Mirí	Brasil	Não
17	Mirna Takua Davalos Gonçalves Martinez	Curva Guarani/ Tape Jere Guarani	Brasil	Não
18	Maria Eliza Kunha Uruku Barreto	Tekoha Aty Mirí	Brasil	Não
19	Keidy T Jopeju Pereira	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
20	Aline Martine Benitez	Tekoha Arakoê - Terra Roxa	Brasil	Não
21	Crisley Kerexu Tseremey'wa	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
22	Nelson Benítez Vera	Puesto Kue	Paraguai	Sim
23	Luis Martínez Ver	Puesto Kue	Paraguai	Sim
24	Noelia Benítez Vera	Puesto Kue	Paraguai	Não
25	Gladys Iseas Fernandez	Remanzo Toro - Alto Paraná	Paraguai	Não
26	Leonardo Tupã Mba'Éretavy Alfonso Martinez	Comunidad Indígena Acaray-mi	Paraguai	Não
27	Rumilda González Mendoza	Puesto Kue	Paraguai	Não
28	Marino Recalde Benitez	Ko'e Pyahu Poty	Paraguai	Não
29	Anderson Garcia Ayala	Yapo 1	Paraguai	Não
30	Nelson Gómez Acosta	Puesto Kue	Paraguai	Não

1.2.4 A classificação preliminar dos(as) candidatos(as) em “LISTA DE ESPERA”, por localização das *Tekoha Kuéra*, consta no quadro abaixo:

	Nome completo	Tekoha	País	Exerce o magistério
1	Dany Ariel Ayvurupa Ocampo	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
2	Thiago Tupã Miri Ocampo	Tekoha Aty Mirí	Brasil	Não
3	Oscar Benites Lopes	Yva Renda - Itaipulândia	Brasil	Não
4	Dario Vera Ocampos	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
5	Julia Tupã Reindy Aquino	Anetete	Brasil	Não
6	Jones Tupã Miri Poty	Itamarã/ Povo Nhandeva	Brasil	Não
7	Leo Laércio Martins Rodrigues	Tekoha Karumbey	Brasil	Não
8	Odila Casseres	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
9	Joselino Acosta	Tajy Poty - Terra Roxa	Brasil	Não
10	Edson Tupã Mbaraka Rendavy Rocha	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
11	Joelma Benites	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
12	Marcelo Tupã Miri Martinez	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
13	Wiliam Tupã Mbaraka Vy Gonsales	Tekoha Ocoy	Brasil	Não
14	Raquel Soleda Martins Rodrigues	Tekoha Jevy	Brasil	Não
15	Vilma Vera Rios	Y'hovy	Brasil	Não
16	Gilmar Espindula Cáceres	Ara ko' e	Brasil	Não
17	Noelia Kunha Poty Martines	Tekoha Aty Mirí	Brasil	Não
18	Carolina Miranda	Paraguai	Puesto Kue	Não
19	Edgar Galeano Benítez	Paraguai	Puesto Kue	Não

20	Emiliado Gómez Acosta	Paraguai	Puesto Kue	Não
----	-----------------------	----------	------------	-----

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso em face da decisão disposta no presente edital.

2.2 Os recursos à seleção devem ser encaminhados, no período de 20 a 24 de julho de 2024, através do [Portal Inscreva da UNILA](https://inscreva.unila.edu.br/events/2633/subscriptions/new) (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2633/subscriptions/new>), no qual o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação no processo seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*.

2.2.1 O(A) candidato(a) poderá anexar no pedido de recurso eventuais documentos comprobatórios.

2.3 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.5 O resultado das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 31 de julho de 2024, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os(As) candidatos(as) “APROVADOS(AS)” deverão se atentar aos procedimentos para envio de documentos necessários para matrícula junto à UNILA, conforme estabelecido em edital de convocação para matrícula, a ser publicado no dia 01 de agosto de 2024 no Portal de Editais da UNILA.

3.2 Se for constatada alguma irregularidade ou o descumprimento de regra(s) dos editais que regulamentam o presente processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a).

3.3 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).

3.4 Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no [Portal de Editais da UNILA](#), não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União.

3.5 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição.

3.6 A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários(as) para este processo seletivo.

3.7 O Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as), em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico prograd.daad@unila.edu.br ou pelo whatsapp (45) 35229747, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

3.8 Os casos omissos serão tratados pela banca de seleção e Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2024.

ANA RITA UHLE
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Emitido em 19/07/2024

EDITAL Nº 106/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 14:51)

ANA RITA UHLE

PRO-REITOR(A)

PROADG (10.01.05.17.02)

Matrícula: ###290#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **465206611c**